## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

RUA SOURBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-970

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1003321-89.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Seguro

Requerente: SEBASTIAO DUVIRGEM DE LIMA

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

HOMOLOGO por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo de fls. 198/200 e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, nos termos do artigo 487, III, b), do Código de Processo Civil.

Uma vez depositado o valor acordado nos autos, defiro seu levantamento em favor do autor.

Após, transitada em julgado, arquivem-se, com as formalidades legais.

P.Int.

São Carlos, 06 de fevereiro de 2017.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA